



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE JULHO A SETEMBRO DE 2020 UPAE SERRA TALHADA

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014, assinado em **19 de março de 2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário - HTRI**, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Serra Talhada** no Município de Serra Talhada.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2014, com vigência a partir de 18/03/2020 até 18/03/2022, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Serra Talhada implantada no município de Serra Talhada, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 828,400,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Serra Talhada, referente ao período de **2020** assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados:

UPAE SERRA TALHADA – INDICADORES CONTRATUAIS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE - JULHO A SETEMBRO DE 2020
1. Indicadores de Produção

Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Consulta Médica	Produção executada/Meta x 100	3.968	Julho	835	21,04%	Meta não Cumprida/Justificada
	Produção executada/Meta x 100	3.968	Agosto	1.338	33,72%	Meta não Cumprida/Justificada
	Produção executada/Meta x 100	3.968	Setembro	1.678	42,29%	Meta não Cumprida/Justificada
1.2 Consulta não Médica	Produção executada/Meta x 100	602	Julho	273	45,35%	Meta não Cumprida/Justificada
	Produção executada/Meta x 100	602	Agosto	438	72,76%	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	602	Setembro	451	74,92%	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	600	Julho	619	103,17%	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Agosto	700	116,67%	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Setembro	451	75,17%	Meta não Cumprida/Justificada

2. Indicadores de Qualidade
2.1 Atenção ao Usuário

2.1.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de atendimentos	Julho	852	102,04%	Meta Cumprida
			Agosto	1318	98,51%	Meta Cumprida
			Setembro	1217	72,53%	Meta Cumprida
2.1.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de no mínimo 80% das queixas internas recebidas no período em análise	Julho	não houve queixas		-
			Agosto	0	100,00%	Meta Cumprida
			Setembro	não houve queixas		-
2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontrados para identificação da origem do paciente. Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Julho	361	100,00%	Meta Cumprida
			Agosto	474	100,00%	Meta Cumprida
			Setembro	536	100,00%	Meta Cumprida

2.3 Indicadores de Gerenciamento Clínico

2.3.1 Perda Primária	Total de primeiras consultas não	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório	Julho	7,21	10,19%	Meta Cumprida
			Agosto	3,8	2,87%	Meta Cumprida

	agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Setembro	13,98	0,93%	Meta Cumprida
2.3.2 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100		Julho	17,24	28,52%	Meta Cumprida
			Agosto	13,34	20,24%	Meta Cumprida
			Setembro	12,84	18,94%	Meta Cumprida
2.3.3 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas		Julho	0,63	0,35	Meta Cumprida
			Agosto	206	0,55	Meta Cumprida
			Setembro	0,74	0,41	Meta Cumprida

UPAE SERRA TALHADA – INDICADORES DE MONITORAMENTO - JULHO A SETEMBRO DE 2020					
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês
				Execução Mensal	
Agenda Médicas e não-médicas, reabilitação e SADT	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM		
Relatório Mensal	—	Envio do Relatório até o 20º dia do mês			
Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Julho	35.733	100,00%
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Agosto	38.989	100,00%
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Setembro	42.367	100,00%
Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Julho	5	0,01%
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Agosto	369	0,95%
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Setembro	4	0,01%
SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Julho	6.364	-
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Agosto	6.500	
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Setembro	6.198	

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado

	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Óbitos	Julho			x	
	Agosto			x	
	Setembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Ética Médica	Agosto		x		CFM nº 2152/2016
	Agosto		x		CFM nº 2152/2016
	Setembro		x		CFM nº 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado

	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Agosto	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Setembro	x			enviado relatório No prazo estipulado

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE está contemplado no dispositivo citado anteriormente; A **UPAE SERRA TALHADA** sofrerá apontamento de descontos referente aos indicadores citados acima, no mês de Julho em Consultas Médicas 21,04% e Não Médicas 45,50%, Agosto Médicas 25,43% e Consultas Não Médicas 73% e Setembro em Consultas Médicas 39,47%, Não Médicas 75,17% e Sessões de Reabilitação 75,17%.

Conforme quadro abaixo:

Tabela 01 – Apontamento de Descontos Médicos, Não médicos e Sessões de Reabilitação

UPAE Serra Talhada – Julho 2020				
REPASSE TOTAL				R\$ 828.400,00
Repassse Produção 20%				R\$ 165.680,00
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	96,00%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76
Consultas Não Médicas	2,00%	R\$ 3.313,60	45%	R\$ 1.491,12
TOTAL DESCONTOS:				R\$ 71.573,76

UPAE Serra Talhada – Agosto 2020				
REPASSE TOTAL				R\$ 828.400,00
Repassse Produção 20%				R\$ 165.680,00
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	96,00%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76
Consultas Não Médicas	2,00%	R\$ 3.313,60	10%	R\$ 331,36
TOTAL DESCONTOS:				R\$ 71.905,12

UPAE Serra Talhada – Setembro 2020				
REPASSE TOTAL				R\$ 828.400,00
Repassse Produção 20%				R\$ 165.680,00
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO

Consultas Médicas	96,00%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76
Consultas Não Médicas	2,00%	R\$ 3.313,60	10%	R\$ 331,36
Sessão de Reabilitação	2,00%	R\$ 3.313,60	10%	R\$ 331,36
TOTAL DESCONTOS:				R\$ 72.236,48

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 3º Trimestre de 2020 da UPAE Serra Talhada.

1. Segue anexo a reiteração da planilha de monitoramento, referente ao mês de Junho de 2020;
2. Foram realizadas as devidas correções, conforme segue abaixo:

UPAE Arcoverde – Junho 2020				
REPASSE TOTAL				R\$ 828.400,00
Repassse Produção 20%				R\$ 165.680,00
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DE DESCONTO	TOTAL DE DESCONTO
Consultas Médicas	96,00%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76
Consultas Não Médicas	2,00%	R\$ 3.313,60	0%	R\$ 1.491,12
TOTAL DE DESCONTOS:				R\$ 73.064,88

3. O processo de Requalificação tramitou nesta Secretaria de Saúde e autorizada pelo **DECRETO Nº 49.652, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, onde, renova a qualificação do Hospital Tricentenário como organização social de saúde – (OSS).**

09 . Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19):

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual.

10. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de Julho a Setembro de 2020.

1. Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço, conforme regulamentações abaixo:

- **Portaria Federal nº 467 de 20 de março 2020**, que “Dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina com o objetivo de regulamentar e operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado...”;
- **Resolução CFM nº 1. 643 DE 26 de agosto 2002**, que “Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina” no âmbito nacional;
- **Nota Técnica nº 089/2020 de 08 de maio de 2020**, Início do Serviço Médico por Teleatendimento, em caráter excepcional e temporário durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado.
- **Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, *Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:*

Resolve:

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as

recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Sendo assim, apesar do não cumprimento das metas para o indicador de produção por apresentar os seguintes percentuais: Consulta Médica, no mês de Julho com 0,30%, Agosto com 21,04% e Setembro com 33,72%; Consulta não médicas no mês de Julho com percentual de 51% Agosto 45,5% e Setembro 73% e Sessões de Reabilitação no mês de Julho com 115,16%, Agosto com 60% e Setembro com 116%. Apesar do disposto na **Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, no mês de Junho, a unidade optou por retornar os atendimentos presenciais seguindo os protocolos de segurança do paciente e de forma gradativa. Conforme o disposto acima, bem como as justificativas apresentadas pela unidade através dos **Ofícios nº 017/2020, nº 019/2020 e nº 22/2020**, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através dos **Ofícios nº 780/2020, nº 781/2020 e nº 782/2020**, em que os descontos apontados não sofrerão aplicabilidade

1. Quanto aos Indicadores de Qualidade de Gerenciamento Clínico (Perda Primária/Taxa de absenteísmo/Índice de Retorno) e Atenção ao Usuário, que são indicadores de acompanhamento, que apesar da não valoração, são de fundamental importância para monitoramento do serviço prestado ao usuário, respeitando assim os princípios e diretrizes do SUS. A unidade está em processo de adequação quanto as normas de segurança ao paciente, retornando aos atendimentos gradativamente.
2. **Foram realizadas visitas técnicas à unidade no período em questão, onde a equipe de analista se reuniu junto aos profissionais para analisar o serviço oferecido neste momento de Pandemia esclarecendo algumas dúvidas sobre o fluxo de retorno da UPAE.**
3. Apesar do não cumprimento das metas para os indicadores de produção, considerando que a unidade executou os atendimentos através do sistema online CLINIC, que possibilita a realização de consultas virtuais médicas e multiprofissionais para fins de orientação, apoio diagnóstico e terapêutico. Foi compreendido a dificuldade que a unidade apresentou em que a população aderisse ao teleatendimento, levando em consideração a região de abrangência, com baixo nível de escolaridade e renda socioeconômica.
4. Das comissões, apenas, não foi instituída a Comissão Ética Médica – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.

11. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado que a Unidade mantenha o cumprimento das metas contratuais, com a execução da produção a partir do contratado; assim como, foi discutido sobre as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através das planilhas de monitoramento, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.
3. Sugerido que a Unidade realize *overbook* para maior aproveitamento das cotas, utilizando as consultas dos pacientes faltosos.

11. Anexos

1. Planilhas de Monitoramento **Julho a Setembro/2020**
2. Ofícios de Justificativa 17/2020, 19/2020 e 22/2020
3. Ofício de Acatamento 780/2020 -781/2020 -782/2020

Recife, 23 de Dezembro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Andressa Tenório

405723-6

Coordenadora de Gestão Hospitalar de Contratos de Gestão

Matrícula 405723-6



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Tenório Cavalcanti Dantas**, em 04/01/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10565841** e o código CRC **9B46602D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: